



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Gabinete da Vereadora Simone Santos
e-mail: simonefsantos1978@gmail.com
Fone:(51) 999323276

Projeto de Lei do Legislativo nº 031/2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DESTINADAS A VEÍCULOS COM CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA EM FRENTE ÀS ESCOLAS”.

Art. 1º Fica estabelecida a criação de vagas de estacionamento exclusivas para crianças com deficiências nas escolas do município.

Art. 2º As vagas deverão estar localizadas a uma distância segura da entrada das escolas e devidamente sinalizadas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a implementação e fiscalização destas vagas e suas sinalizações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Balneário Pinhal/RS, 29 de abril de 2025.

Simone Ferreira dos Santos
Vereadora – PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 04/05/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS

14:04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer a obrigatoriedade de criação de vagas de estacionamento para crianças com deficiência e frente às escolas do município. Essas vagas devem ser sinalizadas de forma clara e visível, respeitando a legislação de acessibilidade, as quais garantirão que as crianças com deficiências sejam deixadas e buscadas de maneira segura, minimizando os riscos de acidentes.

A inclusão social e o respeito à dignidade das crianças com deficiências são direitos garantidos, no entanto, a prática diária ainda enfrenta desafios que dificultam o acesso seguro e confortável as instituições. A criação de vagas de estacionamento exclusivas para crianças com deficiências nas proximidades das escolas é uma medida necessária para garantir a acessibilidade e a segurança desses alunos.

A implementação deste projeto estimulará a refletir sobre a importância da inclusão e da acessibilidade. Assim, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que demonstra a valorização e o reconhecimento com os fazedores de cultura local.

Balneário Pinhal/RS, 29 de abril de 2025.

Simone Ferreira dos Santos

Vereadora – PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebido em 07/05/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS

17:04